



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 900

**SÛMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 791 de 10/11/95;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1996, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
	.....R\$ 5.000,00
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.05	Serviços de Administração Geral
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....
	.....R\$ 10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
	.....R\$ 10.000,00
0302	DIVISÃO DE PESSOAL
0302.03070212.09	Manutenção da Unidade de Pessoal



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
02	Diárias.....R\$ 2.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0403	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
0403.03080302.14	Manutenção da Unidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00
0500	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502	DIVISÃO DE URBANISMO
0502.10585751.12	Pavimentação de Ruas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações....R\$ 15.000,00
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18	Manutenção dos Serviços Urbanos
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08411851.29	Construção de uma Creche
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
0601.08421882.20	Criação e Manutenção de Classes Especiais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00
0601.08431882.21	Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTE
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

0603 DIVISÃO DE ESPORTES  
 0603.08462242.27 Manutenção dos Serviços de Esportes  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos  
 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....  
 .....R\$ 10.000,00

0800 DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO  
 E MEIO AMBIENTE  
 0801 DIVISÃO DE FOMENTO E AGRICULTURA  
 0801.04181112.32 Manutenção da Unidade/Assistência ao  
 Produtor Rural  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e encargos  
 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....  
 .....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 0301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
 0301.11070211.01 Aquisições, Construções e Incentivos  
 à Empresas  
 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS  
 4.2.1.0 Aquisições de Imóveis..R\$ 126.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e seis.

Documento foi anexado  
 à Prefeitura.  
 14/11/96  
 [Assinatura]

[Assinatura]  
 VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL